



## TRF1 reconhece direito de servidor da Funasa a adicional máximo de insalubridade e indenização por exposição ao DDT

A 9ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) reconheceu o direito de um servidor da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) de Mato Grosso ao recebimento do adicional de insalubridade em grau máximo e ao pagamento de indenização por danos morais em razão da exposição ao inseticida DDT sem proteção adequada durante o exercício de suas atividades.

O beneficiado pela decisão é o agente ambiental Anildo Rodrigues Pereira, servidor da Funasa desde 1987, que atuou por anos em ações de combate a endemias, com exposição frequente a agentes químicos e inseticidas considerados altamente tóxicos. Apesar das condições de trabalho, ele recebia apenas o adicional de insalubridade em grau médio, correspondente a 10% sobre o vencimento básico.

De acordo com os autos, não houve comprovação de que a Administração Pública tenha fornecido regularmente equipamentos de proteção individual

(EPIs) adequados, como máscaras com filtros específicos, luvas impermeáveis e vestimentas de proteção. Exame laboratorial apresentado no processo também constatou a presença de derivados do DDT no organismo do servidor.

Ao julgar o recurso, a desembargadora federal Rosimayre Gonçalves de Carvalho, relatora do caso, reformou a sentença de primeira instância, que havia negado os pedidos do trabalhador. O TRF1 determinou o pagamento das diferenças entre o adicional recebido em grau médio e o devido em grau máximo, equivalente a 20% sobre o vencimento básico, observada a prescrição quinquenal.

Além disso, o tribunal condenou a Funasa ao pagamento de indenização por danos morais e dos honorários advocatícios, calculados sobre o valor apurado na fase de liquidação da sentença.

Na decisão, os magistrados destacaram que cabe à Administração Pública comprovar o fornecimento dos equipamentos de

proteção e fiscalizar sua utilização pelos servidores. Na ausência dessa comprovação, presume-se que o trabalhador exerceu suas funções sem a proteção necessária, justificando o reconhecimento da insalubridade em grau máximo.

Outro ponto considerado relevante foi o entendimento de que a exposição ao DDT sem proteção eficaz gera dano moral presumido, independentemente da comprovação de doença decorrente do contato com o produto. Segundo o TRF1, a simples submissão do servidor a uma situação potencialmente lesiva à saúde já é suficiente para caracterizar o direito à reparação.

A decisão consolida o entendimento de que os adicionais de insalubridade dos servidores públicos federais são regidos pelas Leis nº 8.112/1990 e nº 8.270/1991, reforçando o dever do poder público de garantir condições seguras de trabalho e de responder pelos danos causados pela exposição ocupacional a agentes nocivos.



## CUT participa da 114ª Conferência da OIT, que debate IA e trabalho em plataformas

Teve início nesta segunda-feira, em Genebra, na Suíça, a 114ª Conferência Internacional do Trabalho (CIT), evento anual que reúne delegações de governos, empregadores e entidades representativas de trabalhadores e trabalhadoras – entre elas a CUT – dos 187 países-membros da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Principal instância de deliberação da entidade, a Conferência segue até 12 de junho e discutirá temas considerados estratégicos para o futuro do trabalho, entre eles os impactos da inteligência artificial, a regulamentação do trabalho em plataformas digitais, o fortalecimento do diálogo social e a promoção da igualdade de gênero.

A Conferência Internacional do Trabalho é realizada anualmente e funciona como um parlamento mundial do trabalho. Além das sessões plenárias, os debates ocorrem em comissões técnicas responsáveis pela elaboração de conclusões, recomendações e, em alguns casos, novas normas internacionais do trabalho.

Entre os temas permanentes da pauta está a apresentação do relatório do diretor-geral da OIT. Neste ano, o documento recebeu o título “A Moment of Choice: Harnessing Artificial Intelligence for Decent Work” (“Um momento de escolha: aproveitando a inteligência artificial para o trabalho decente”), sinalizando a centralidade do debate sobre os efeitos da IA nas relações de trabalho e nos direitos trabalhistas.



Outro destaque de 2026 será a segunda discussão normativa sobre trabalho decente na economia de plataformas, etapa que poderá resultar na adoção de uma Convenção e de uma Recomendação internacionais voltadas à proteção dos trabalhadores que atuam por meio de aplicativos e plataformas digitais.

A agenda também prevê uma discussão recorrente sobre diálogo social e tripartismo, abordando o papel da negociação coletiva e da participação de trabalhadores e empregadores na construção de respostas às transformações do mercado de trabalho. O tema será debatido a partir do relatório “Navigating Change through Inclusive Social Dialogue” (“Navegando as mudanças por meio do diálogo social inclusivo”).

### Votações e eventos paralelos

Entre as deliberações previstas para a 114ª Conferência está a votação, em 12 de junho, dos resultados da Comissão de Elaboração de Normas sobre Trabalho Decente na Economia de Plataformas. Antes disso, em 5 de junho, os delegados deverão votar a proposta de retirada da Convenção sobre Normas do Trabalho (Territórios Não Metropolitanos), de 1947 (Convenção nº 83).

A programação inclui ainda atividades paralelas, como um evento de alto nível voltado à promoção da ratificação do Instrumento de Emenda da Constituição da OIT, a celebração do Dia Mundial contra o Trabalho Infantil e a comemoração do centenário dos órgãos de supervisão das normas internacionais do trabalho da organização.

### Delegações tripartites

Seguindo a estrutura característica da OIT, as delegações nacionais são compostas por representantes de governos, empregadores e trabalhadores, com direito à participação nas discussões e votações. A organização reafirma, no guia oficial da Conferência, a importância do tripartismo como princípio fundamental para a construção de consensos e para a formulação de normas internacionais voltadas à promoção do trabalho decente.

No mesmo sentido, a CUT reafirma seu compromisso com a luta por direitos trabalhistas universais, condições dignas de trabalho e inclusão social, e estará em Genebra ao lado de organizações de trabalhadores para garantir que os avanços discutidos se transformem em normas concretas, eficazes e aplicáveis.

Fonte: CUT